



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI - 6675994

Estabelece a composição do Comitê Gestor Regional da 1ª Região de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição – CGR-Priori, para o biênio 2018-2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe-SEI 0000515-04.2015.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) a Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ 194 de 26/5/2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

b) a [Resolução Presi 9 de 5/02/2015](#), que instituiu o Comitê Gestor Regional da 1ª Região de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CGR-Priori;

c) a realização de eleição para preenchimento de vagas de membro titular e suplente do CGR-Priori, de magistrados e servidores, nos termos do Edital para inscrição, datado de 12 de junho de 2018;

d) que somente dois magistrados participaram do certame;

e) a indicação da Associação dos Magistrados da Justiça Federal da 1ª Região – Ajufer

f) as dificuldades orçamentárias vivenciadas pela Justiça Federal da 1ª Região, que recomendam sejam evitadas despesas com diárias e passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição do Comitê Gestor Regional da 1ª Região de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CGR-Priori, instituído pela Resolução Presi 9 de 5 de fevereiro de 2015, para a gestão administrativa 2018-2020, nos termos do art. 2º da mencionada Resolução, com os seguintes membros:

Item *	Nome	Origem	Função no CGR-Priori
I	Juiz Federal Cleberson José Rocha	7ª Vara da SJ/DF	Membro titular - PRESIDENTE
	Juiz Federal Rodrigo Navarro de Oliveira	24ª Vara da SJ/DF - Convocado para auxílio à Presidência	Membro suplente - VICE-PRESIDENTE
II	Juiz Federal Leonardo Hernandez Santos Soares	5ª Vara da SJ/AP	Membro titular
	Juiz Federal Bruno César Bandeira Apolinário	Turma Recursal do Tocantins - Convocado para auxílio à Corregedoria Regional	Membro suplente
III	Juíza Federal Maria Cândida Carvalho de Almeida	Turma Recursal do Acre	Membro titular
	Juíza Federal Maria Cecília de Marco Rocha	1ª Turma Recursal da Bahia - Convocada para auxílio à Corregedoria Regional	Membro suplente
IV	Judith de Oliveira Barata	servidora da SJ/MG	Membro titular
	Emerson de Aguiar Souza	servidor da SJ/BA	Membro suplente
V	Maurício Silva Araújo	servidor da Subseção Judiciária de Alagoinhas/BA	Membro titular
	Isaac Raymundo de Lima	servidor da SJ/MG	Membro suplente
VI	Kátia Regina Ribeiro de Santa Ana	Diretora da SECOR	Membro titular
VII	Juiz Federal Ilan Presser	Turma Recursal do PA/AP	Membro indicado pela AJUFER (**)
VIII	Pendente de indicação	Pendente de indicação	Membro indicado pela ASSEJUFE (**)

* de acordo com o art. 2º da Resolução Presi 9/2015
** Conforme § 1º do art. 2º da Resolução Presi 9/2015

Parágrafo único. Atuará como secretário do CGR-Priori-TRF1 o ocupante do cargo de diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro ou servidor da área por ele indicado.

Art. 2º São atribuições do CGR-Priori:

I – fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;

II – atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III – interagir permanentemente com o representante do TRF 1ª Região na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, com o Comitê de Gestão Estratégica Regional da Justiça Federal da 1ª Região – CGER-TRF e com os Comitês Institucionais de Planejamento Estratégico do Tribunal e das Seccionais;

IV – promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos;

V – monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 2º O CGR-Priori integra a Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída de todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e vincula-se às suas linhas de atuação.

Parágrafo único. Representa o TRF1 junto à Rede de Priorização do Primeiro Grau, o juiz federal presidente do CGR-Priori, substituído em suas ausências ou impedimentos pelo vice-presidente.

Art. 3º A Secretaria do Tribunal proporcionará, na medida de suas possibilidades, o apoio ao desempenho das atribuições do CGR-Priori, mediante prévia solicitação do Presidente do Comitê.

Art. 4º As reuniões do CGR-Priori deverão, sempre que possível, ser realizados por meio de videoconferências.

Art. 5º O CGR-Priori deverá apresentar ao Tribunal, no prazo de 45 dias da emissão desta Portaria, plano de ação para o biênio 2018-2020, com vistas ao alcance dos objetivos da Política no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, observadas as linhas de atuação definidas na Resolução CNJ 194/2014.

Parágrafo único. Caberá à Presidência do Tribunal o encaminhamento do plano de ação ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 28/08/2018, às 07:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6675994** e o código CRC **1075FEA3**.

